

#### Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

# RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2021/CPP/ALE/RO

PROCESSO: 024959/2021-e

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada locação de veículos leves do tipo automóvel e camioneta "sem motorista e sem combustível" com quilometragem livre e gerenciamento completo da frota, a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital.

A empresa OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29, encaminhou pedido de esclarecimento que foi submetido a unidade requisitante, manifestando-se na forma abaixo:

- 1. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?
- ✓ A estimativa média mensal de quilometragem a ser percorrida por cada veículo a ser contratado foi estabelecida na tabela abaixo:

TIPO DE VÉICULO	KM RODADO MENSAL/ESTIMADO
SUV	5.000 KM
SEDAN	3.000 KM
HACTH	2.000 KM

### 2. Os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação nacional?

✓ As licitantes deverão observar o disposto no subitem 16.31 e subitem 5.1.3 do Termo de Referência, que ora transcrevemos:

16.31. Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de licenciamento anual compreendendo: SEGURO OBRIGATÓRIO, LICENCIAMENTO ANUAL e TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e também ao 1° EMPLACAMENTO o qual abrange: VISTORIA, EMISSÃO DE CRV, LACRE DE PLACA E TARJETA e AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS, mantendo anualmente todos os veículos regularizados e em dia com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN na Capital do Estado de Rondônia;

5.1.3. Os Veículos deverão ser entregues emplacados, registrados e legalizados no DETRAN, com o emplacamento no estado de Rondônia, e em CNPJ da empresa prestadora do serviço e também devidamente segurados durante toda vigência do contrato, sem nenhum ônus para a ALE-RO."



#### Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

- 3. MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. Em razão do objeto do Edital tratar da locação de veículos sem motorista, não há dúvidas que a Contratante é responsável perante a Contratada pelo pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência contratual. Contudo, tal procedimento não foi previsto no Edital. Além disso, o Edital não prevê a obrigatoriedade de a Contratante identificar o condutor na forma e prazo previstos pela legislação. Assim, considerando-se que somente a Contratante pode apurar o condutor do veículo no momento da infração e levando em conta que a ausência de identificação do Condutor enseja a aplicação de multa à proprietária do veículo, é imprescindível que o Edital regule essa questão, determinando que a Contratante é responsável pela tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito. Por fim, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual. Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito. Diante disso, a licitante questiona:
  - a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?
  - b) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU
  - c) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Neste caso, qual será o procedimento e prazo para ressarcimento da Contratada?
  - d) Os veículos que serão desmobilizados (por ocasião da renovação da frota ou encerramento contratual) deverão ter eventuais multas de trânsito quitadas para regularização de documentos, logo, para estes casos, entendemos que todas as multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência do contrato serão quitadas/ressarcidas pela Contratante. Está correto nosso entendimento?
- ✓ As respostas aos questionamentos acima se encontram no item 24 e subitens do Termo de Referência, incluído pela Unidade Requisitante:

# 24. DAS MULTAS

- 24.1. As multas geradas no período de locação onde o veículo tiver em poder da CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 24.2. Sanções administrativas como pontos gerados por multas, ou qualquer outro motivo sofrido durante o período de locação será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 24.3. As multas terão que ser apresentadas ao setor responsável pela gestão do contrato, assim que apresentadas, o gestor do contrato fara a validação e subsequentemente a programação do fluxo do pagamento/ressarcimento.
- 4. O serviço de lavagem dos veículos será de responsabilidade da contratada ou da contratante durante a execução do contrato?
- ✓ De acordo com o disposto no subitem 15.11, incluído pela unidade requisitante no novo Termo de Referência, será obrigação da Contratante fazer a lavagem dos veículos locados periodicamente.
  - 5. Caso o contrato venha a ser renovado, será necessário a substituição da frota de veículos?



### Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

- De acordo com o disposto no subitem 16.35, incluído pela unidade requisitante no novo Termo de Referência, os veículos locados deverão ser substituídos de acordo com a previsão de duração do contrato, 30 (trinta) meses, ou quando atingirem a quilometragem de 150.000 km rodados.
  - 6. Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.
- ✓ Conforme disposto no subitem 16.34 do Termo de Referência a empresa contratada deverá ter a propriedade dos veículos, mesmo com reserva de domínio ou leasing.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2021.

Everton José dos Santos Filho PREGOEIRO – ALE/RO